



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

Lei nº 348 de 19 de Outubro de 1.966

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Diomedes Brilhante de Oliveira

- Prefeito Municipal -

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir ao orçamento vigente, um crédito especial de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros), para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial ao orçamento vigente da importância de R\$ 300.000 (trezentos mil cruzeiros) para fazer face ao pagamento das despesas com a aquisição de um aparelho telefônico para serviço de Rádio Telecomunicação da cidade e uma gratificação de (cinquenta e cinco mil cruzeiros) R\$ 55.000, para o encargo do Serviço.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, 19 DE OUTUBRO DE 1966.

Diomedes Brilhante de Oliveira

DIOMEDES BRILHANTE DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Maria Alice de Castro

MARIA ALICE DE CASTRO, pelo

Secretario